



ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2018-PRP

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, situado a Praça 07 de Setembro, nº. 15, Centro, Monsenhor Tabosa, o Pregoeiro, o Sr. TIAGO DE ARAÚJO LIMA, e a equipe de apoio constituída pelos Senhores FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO DE SOUZA e WAGNER AMARAL MARTINS, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.001/2018-PRP**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02

Iniciou-se a sessão e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento dos representantes e suas empresas e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. O período de Credenciamento iniciou-se às 10h00min e prosseguiu até às 10h15min, sendo admitido ainda o recebimento de documentos de credenciamento e envelopes até este horário. Após às 10h15min, foi encerrada etapa de credenciamento e o recebimento de envelopes e constatada a participação de apenas uma empresa. Após finalizada a análise referente aos documentos de credenciamento, o Pregoeiro divulga o resultado:

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO	CONDIÇÃO ME OU EPP
MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO-ME CNPJ: 02.105.471/0001-90	ANTONIO ARNALDO SALES PROTÁSIO CPF: 229.106.703-68	SIM

Dado o resultado do credenciamento, o Pregoeiro indagou a representante se o mesmo desejava fazer alguma consideração. O representante da empresa participante afirmou concordar com o resultado.

FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02

O Pregoeiro anunciou ainda que, iria abrir os envelopes "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente da empresa que for declarada vencedora. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura das propostas de preços, verificando se as mesmas atendem as exigências contidas no edital supramencionado. A única proposta de preços participante foi declarada CLASSIFICADA. Devido à participação de apenas uma empresa, o Pregoeiro negociou diretamente com o representante, solicitando que o mesmo apresentasse uma proposta mais vantajosa para a administração, onde o mesmo alegou que os seus preços são os praticados na bomba sem condições de baixar, culminando no seguinte resultado:

ITEM	VENCEDOR	VALOR
01	MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO-ME	R\$ 80,00
01	MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO-ME	R\$ 25,00

AA
AA
AA
AA
AA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

A empresa MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO-ME, foi declarada vencedora por ter apresentado preços abaixo dos constantes na pesquisa de preços, parte integrante do processo.

FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02

Após ter sido declarada VENCEDORA, foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação da empresa MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO-ME, que depois de submetidos à análise por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio, foi ainda franqueada à vista aos licitantes presentes. Depois de procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foi declarada HABILITADA, por entender que todas as exigências do edital foram atendidas. Após isto, o Pregoeiro indaga ao representante presente se deseja fazer alguma consideração a esta fase. O representante declarou nada a fazer registrar.

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Depois de transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pelo Pregoeiro, é indagado ao licitante se deseja interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante declara desistir do direito ao prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO – ARTIGO 4º INCISO XX DA LEI Nº 10.520/02

O Pregoeiro ADJUDICA os itens 01 e 02 em favor da empresa MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO-ME.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Monsenhor Tabosa, 15 de março de 2018.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PRESEÇA DE MONSINHOR TABOSA		
Pregoeiro	TIAGO DE ARAÚJO LIMA	<i>Tiago de Araújo Lima</i>
Membros	WAGNER AMARAL MARTINS	<i>Wagner Amaral Martins</i>
	FRANCISCO SÁVIO ARAÚJO SOUZA	<i>Francisco Sávio Araújo Souza</i>

EMPRESA PARTICIPANTE	REPRESENTANTE CREDENCIADO	ASSINATURA
MARILENE MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTASIO-ME CNPJ: 02.105.471/0001-90	ANTONIO ARNALDO SALES PROTÁSIO CPF: 229.106.703-68	<i>Antonio Arnaldo Sales Protásio</i>